



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 743, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 4º do artigo 222 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010143/2018-10, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares da Procuradora da República SILMARA CRISTINA GOULART, matrícula nº 797.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 set. 2020. Caderno administrativo, p. 1.](#)

Ministério Público Federal